



Exercício: 2019

Decreto nº 4380/2019 de 10/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
136 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
Total Suplementação:		251.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

10/12/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte: 1000	23.000,00
Receita:1.1.1.8.01.14.00.00000000	Fonte: 1000	3.000,00
Receita:1.7.1.8.01.31.00.00000000	Fonte: 1000	205.000,00
Total da Receita:		251.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito